

PARECER Nº 1119/2008 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 730/2005

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Átila Russomanno e Aurélio Miguel, visa alterar a redação do inciso I do art. 3º da Lei nº 14.018, de 28 de junho de 2005, que instituiu o Programa Municipal de Conservação e Uso Racional da Água em Edificações.

A propositura objetiva obrigar a colocação de sistema eliminador de ar das tubulações hidráulicas eis que, conforme a justificativa, quando o abastecimento é interrompido, as instalações hidráulicas se enchem de ar e, quando do retorno da água, esse ar é eliminado, sendo pago como consumo de água.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 24/09/2008

Francisco Chagas – PT – Vice-Presidente

Paulo Frange - PTB – Relator

José Police Neto – PSDB

Milton Leite – DEM

Paulo Fiorilo – PT

Roberto Trípoli -PV